

Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

RESOLUÇÃO Nº. 02/2.018

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

Cria a Comissão Processante pela prática de infração políticoadministrativa pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, nos termos dos dispositivos legais (art. 82, parágrafo único, combinado com o artigo 64 do Regimento Interno e em conformidade com o Decreto-Lei n 201 de 27 de fevereiro de 1967).

VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada à Comissão Processante pela prática de infração político-administrativa, para apurar :

- A denúncia de autoria do eleitor, Senhor Osvaldo Otavio de Oliveira, com pedido "de afastamento do cargo do Prefeito Municipal, Senhor Dirlei Salas Ortega, com protocolo nesta Casa de Leis sob o nº. 000541 em 21 de junho de 2018.

- Que a conduta como Chefe do Executivo Municipal, infringiu os incisos I (impedir o funcionamento regular da Câmara), III (Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de intimações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular), IV (retardar a publicação ou deixar de publicar as leis e atos sujeitos a essa formalidade- o não abastecimento adequado do sítio virtual da Prefeitura/Portal Transparência-) e VII (praticar contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática) do artigo 4º. do Decreto Lei nº. 201 de 1967, os incisos II (o livre exercício da Câmara e das entidades representativas da população) e VI (o cumprimento das leis e das decisões judiciais) do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Araçoiaba da Serra.

Art. 2º- O escopo de constituição desta Comissão Parlamentar Processante é apurar a possível prática de infração politico administrativa pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, nos termos da fundamentação e documentos da denúncia apresentada junto ao Poder Legislativo, nos termos dos dispositivos legais (art. 82, parágrafo único, combinado com o artigo 64 do Regimento Interno e em conformidade com o Decreto-Lei n 201 de 27 de fevereiro de 1967).

HONESTIDADE



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

Art. 3°.- Fica Constituída a Comissão Processante, composta pelos Vereadores Valter José Garcia Lattanzio (vereador eleito pelo PTB), na qualidade de Presidente; Paulo Sergio Martins Junior(Vereador eleito pelo PSD), na qualidade de Relator e o Vereador Oswaldo Elias da Silva Júnior (Vereador eleito pelo PV), na qualidade de Membro, para apurar as denúncias, aprovadas pelo Plenário na 22ª. Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de junho de 2018.

Parágrafo único - Todos os atos e diligências da Comissão Processante, bem como, todo o processo, serão acompanhados e instruídos pela ocupante do cargo de Assessora Jurídica da Câmara ,observada a ordem de antiguidade dos servidores ,a contar da data que tomaram posse, que contará com a assistência dos servidores públicos (órgãos de apoio administrativo).

Art. 4°.- Toda a documentação relativa ao fato determinado deverá será reunida em autos, cujo procedimento será numerado para efeito de controle e arquivo na fase própria, bem como, autuação de autos suplementares, se necessário.

Art. 5°.-A Comissão Processante instituída por esta Resolução terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir seus trabalhos .

Art. 6° - As despesas com a presente, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas.

Art. 7º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2.018.

VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
PRESIDENTE DA C.M.A.S.

* Publicado por afixação no átrio da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra e disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, aos 26°. dia do mês de junho de 2.018.

HONESTIDADE